

Ofício nº 061/2022 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 12 de maio de 2022.

Ao
Excelentíssimo,
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,
Sr. RENIVALDO MARTINS NUNES.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei que altera a quantidade de vagas dos cargos efetivos previstos no anexo I da Lei Municipal nº 626/2015, de 30 de novembro de 2015, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, solicitamos a colaboração dos(a) Ilustres Vereadores(a) para apreciação e votação do presente Projeto de Lei, em Regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme os preceitos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, haja vista, o seu relevante interesse público.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevo com apreço e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
DAIREL:798013312
91

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2022.05.12 09:28:33
-03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que altera a quantidade de vagas dos cargos efetivos previstos no anexo I da Lei Municipal nº 626/2015, de 30 de novembro de 2015.

É imperioso explicar que a nossa Constituição Federal estabelece no seu artigo 196:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Nesse sentido temos somados esforços para promovermos a saúde dos nossos cidadãos, haja vista que o Brasil vive sob a égide de uma crise humanitária, a pandemia internacional ocasionada pelo novo coronavírus, SARS-CoV-2 (COVID-19), com impactos que transcendem a saúde pública.

Somam esses esforços a necessidade de se atualizar a quantidade de cargos de provimentos efetivos do quadro de servidores da administração pública municipal, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo esta última atualização em 2015 perfazendo 7 (sete) anos.

Visando qualificar e garantir a eficiência dos serviços prestados o hospital municipal Jadson Pesconi, está sendo reformado e ampliado, passando de 17 leitos para 40 leitos hospitalares, e irá oferta novos serviços à nossa população, inicia-se logo a Reforma e Ampliação da Estratégia de Saúde da Família - II Orelho Buratti.

Temos ainda a perspectiva de implantação de novos serviços de saúde, como Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Centro de Testagem e Aconselhamento, entre outros serviços que demanda recursos humanos para efetivo funcionamento.

Apresentamos aos nobres pares desta egrégia casa legislativa o presente projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal nº 626/2015 – que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde Pública Municipal do Município de Ourilândia do Norte/PA, e dá outras providências, visando atualizar a quantidade de alguns

cargos de provimentos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelas razões aqui já justificadas.

Destarte, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis que a presente proposição seja apreciada e aprovada em **Regime de Urgência Especial**, nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal.

Dessa forma, damos por justificado e remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei.

Diante dos motivos explanados, reiteramos a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, invocando o reconhecimento por parte dos nobres vereadores.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331

291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Dados: 2022.05.12 09:28:45
+03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____

DE, 12 DE MAIO DE 2022.

“Altera a quantidade de vagas dos cargos efetivos previstos no anexo I da Lei Municipal nº 626/2015, de 30 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a quantidade de vagas dos cargos de provimento efetivos previstos no anexo I, da Lei Municipal nº 626/2015, de 30 de novembro de 2015, passando ater a seguinte redação:

Anexo I – Cargos de Provimento Efetivos

Quadro I – Grupo Funcional de Atividades de Operações Gerais
Código base “PMON-AOG100100” (ensino fundamental completo)

CARGOS	CÓDIGO	QTDE VAGAS
Auxiliar Administrativo	PMON-AOG-100102	35
Agente de Serviços Gerais	PMON-AOG- 100103	45

Quadro I – Grupo Funcional de Atividades de Operações de Transporte
Código base “PMON-AOT100200” (ensino médio completo)

CARGOS	CÓDIGO	QTDE VAGAS
Motorista	PMON-AOT-100201	15

Quadro V – Grupo Funcional de Atividades de Técnico Médio da Saúde
Código base “PMON-ATT 100500” (ensino técnico de nível médio completo)

CARGOS	CÓDIGO	QTDE VAGAS
Técnico de Enfermagem	PMON-ATT – 100501	50

Quadro VI – Grupo Funcional de Atividades de Técnico Superior da Saúde
Código base “PMON-ATS 100600” (ensino superior completo)

CARGOS	CÓDIGO	QTDE VAGAS
Assistente Social	PMON-ATS – 100601	05
Biomédico	PMON-ATS – 100602	04
Médico Veterinário	PMON-ATS – 100603	02
Terapeuta Ocupacional	PMON-ATS – 100606	03
Farmacêutico Bioquímico	PMON-ATS – 100607	05
Fonoaudiólogo	PMON-ATS – 100608	03
Fisioterapeuta	PMON-ATS – 100610	10
Enfermeiro	PMON-ATS - 100611	25

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 12 de maio de 2022.

JULIO CESAR

DAIREL:798013312

91

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2022.05.12 09:28:55
-03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA